



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1861/2016

De 1 de dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	308	16.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	311	12.000,00
Total		28.500,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela arrecadação, com recursos oriundos da receita corrente – **Brasil Carinhoso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

ARTIGO 3º - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do PPA e da LDO para o exercício de 2016.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 2 de dezembro de 2016.

Ademir Kabata
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Sec. de Adm. e Finanças